



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 - PROAD/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Institui instrução normativa interna e estabelece valores para pagamento de ajuda de custo aos alunos durante a realização de visitas técnicas no âmbito do Instituto Federal de Goiás.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria nº 1.627, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2021, e

Considerando o que consta na Lei nº 11.892/2008;

Considerando o que consta na Resolução CONSUP/IFG nº 55, de 13 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade de estabelecer e atualizar os valores referentes a ajuda de custo para a realização de visitas técnicas e a atribuição prevista no artigo 21, § 1º, da Resolução CONSUP/IFG nº 55/2014, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Na realização de visitas técnicas, a concessão da ajuda de custo aos alunos regularmente matriculados no IFG, deverão ser observados os seguintes valores e limites:

DURAÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR DA AJUDA DE CUSTO
Visita técnica sem pernoite (ida e volta no mesmo dia)	R\$ 60,00
Visita técnica com pernoite (valor unitário por pernoite)	R\$ 240,00

Art. 2º O pagamento da ajuda de custo aos alunos do IFG, referente as despesas com visitas técnicas regulamentadas pela Resolução CONSUP/IFG nº 55/2014, estão limitadas a, no máximo, 6 (seis) dias consecutivos com 5 (cinco) pernoites.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas no memorando circular nº 10/2016/PROAD/IFG.

Art. 4º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 5º A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 12 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
DIEGO SILVA XAVIER
Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROAD**, em 12/06/2023 17:42:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418013

Código de Autenticação: 3a2997d9ff



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2220 (ramal: 2220), (62) 3612-2219 (ramal: 2219)